



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 14

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e dois de junho do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia, António Manuel Prada Oliveira e Francisco Alves Marques, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a referida reunião, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- O Senhor Presidente usou a palavra para dar conhecimento que no âmbito do “Estudo Prévio para o Aproveitamento de Água da Ribeira do Ramalhal para Abastecimento Público”, e dando seguimento ao que havia sido analisado e deliberado na reunião de 25 de maio do corrente ano, a Câmara tomou conhecimento de que foi promovida uma consulta preliminar à firma TPF – Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A., entidade responsável pela elaboração do estudo inicial. -----

A consulta teve por objetivo obter um preço base fundamentado, necessário à Elaboração dos Elementos Adicionais exigidos, com vista à conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do referido aproveitamento hídrico. Estes elementos adicionais revelam-se indispensáveis para assegurar o cumprimento das exigências técnicas e procedimentais definidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), bem como para garantir a adequada preparação do procedimento subsequente. ----- Na sequência da consulta efetuada, a firma TPF – Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A. apresentou proposta de orçamento, devidamente estruturada e acompanhada da respetiva fundamentação técnica, no montante de 110.000,00 Euros (IVA não incluído). -----

----- Pediu a palavra o Senhor Vereador Francisco Marques referindo a necessidade de ponderar soluções alternativas para garantir o abastecimento de água ao concelho, atendendo à relevância estratégica do tema e ao encargo financeiro que acarreta este procedimento. Nesse sentido, sugeriu que seja analisada a possibilidade de aproveitar a conduta de abastecimento de água que, atualmente, serve o Município de Miranda do Douro, avaliando a sua capacidade, viabilidade técnica e eventuais condicionantes. Propôs ainda que o Executivo Municipal procure agendar uma reunião com a Câmara Municipal de Miranda do Douro, com vista a discutir esta hipótese e a explorar outras soluções tecnicamente viáveis, que possam complementar ou, se adequado, constituir alternativa ao projeto em desenvolvimento para o Aproveitamento de Água da Ribeira do Ramalhal. -----

----- Em resposta o Senhor Presidente esclareceu que a conduta de abastecimento de água proveniente do sistema que serve o Município de Miranda do Douro chega a Genísio. Acrescentou que a referida



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

infraestrutura apresenta já sinais evidentes de degradação, encontrando-se tecnicamente desatualizada e carecendo de renovação integral e adaptação estrutural para poder ser considerada como solução viável. Sublinhou que tal intervenção implicaria investimentos avultados. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Marques pediu a palavra para questionar o Senhor Presidente se os Vereadores podem ter acesso e conhecimento dos procedimentos de contratação pública em curso ou a iniciar pelo Município, referindo que apenas teve conhecimento do evento Festival Gastronómico – Voraz, por via informal. Questionou, ainda, de que se tratava este evento. -----

----- O Senhor Presidente referiu que se pretende com este evento atrair visitantes noutras épocas, impulsionando a economia circular e o alojamento local. Referiu, ainda, que o evento passa por proporcionar, nos dias 11 e 12 de julho, a todos os participantes, espetáculos, animação cultural, vertente gastronómica e alta cozinha. -----

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluíam, na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos: -----

- *Aquisição de bens móveis “Instalação de Sistemas de Medição, Setorização, Monitorização e Controlo”: Ata n.º 3 do Concurso Público.* -----
- *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vimioso e a Junta de Freguesia de Vilar Seco;* -----
- *Auto de Medição n.º 7 de Trabalhos Normais da obra “Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos em Betuminoso”.* -----
- **Proposta de Itinerários, Paragens, Horários e Regime de Utilização do Comboio Turístico de Rodas.** -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- ORDEM DO DIA. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 12.307.597,47 Euros e em dotações não orçamentais, no valor de 798.439,75 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **REGULAMENTOS** -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO DE VIMIOSO:** Foi presente a informação n.º 74/DESC/SAAS, datada do dia 17 do corrente mês, na qual refere que em virtude da necessidade de reconhecer quem efetivamente faz o percurso escolar no concelho de Vimioso, apresenta-se uma proposta de alteração dos seguintes artigos do Regulamento em título: Ponto 4 artigo 2.º; alínea a) ponto 1 artigo 4.º; alíneas c), b) e a) ponto 2 artigo 5.º. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Francisco Marques para propor a seguinte alteração do n.º 4 do artigo 2.º do presente Regulamento: onde se encontra “(...) *com frequência comprovada* (...)” alterar para “(...) com frequência e conclusão comprovada (...)”. -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Vereador e da proposta de regulamento apresentada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Francisco Marques e a proposta de alteração do regulamento em causa e proceder à consulta pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e posterior apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE VIMIOSO:** Foi presente a informação n.º 73/DESC/SAAS, datada do dia 16 do corrente mês, na qual refere que por forma a atingir maior equidade na análise dos processos referentes aos alunos que frequentam o ensino público, apresenta-se a proposta de alteração dos seguintes artigos do Regulamento em título: Capítulo I – artigo 2.º; Capítulo II – alíneas a) e b) a artigo 1.º, artigo 3.º; Capítulo III – ponto 3 artigo 4.º, alíneas c), e) e g) artigo 5.º, alínea b) artigo 11.º. -----

Face ao teor da informação e da proposta de regulamento apresentada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao regulamento em causa e proceder à consulta pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e posterior apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DO INTERFACE RODOVIÁRIO DE VIMIOSO:** Face à necessidade de definir as regras de utilização e funcionamento deste equipamento municipal, o Senhor Presidente apresentou um projeto de Regulamento do Interface Rodoviário de Vimioso nos termos do disposto dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, no DL n.º 140/2019, de 18 de setembro, e demais legislação aplicável. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento em causa e proceder à consulta pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e posterior apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** Foi presente a informação n.º 14/DA, datada do dia 16 do corrente mês, na qual refere que decorre do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção que as entidades abrangidas, designadamente as autarquias locais, devem adotar o Programa de Cumprimento Normativo que inclui, entre outros documentos e obrigações, um Código de Conduta. -----
Refere, ainda, que a proposta de Código de Conduta apresentada resultou do trabalho elaborado pela firma SMART VISION – Assessores e Auditores Estratégicos, Lda., no âmbito da aquisição dos serviços de Assessoria Técnica Especializada para a Implementação do Programa de Cumprimento Normativo, da Revisão da Norma de Sistema de Controlo Interno e Assessoria de Acompanhamento. Conclui, propondo a submissão da presente proposta, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o artigo 100.º do CPA, para sua aprovação e posterior submissão à consulta pública e ser ouvida a comissão dos trabalhadores ou, na sua falta, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Vereador Francisco Marques para propor o aditamento do link ou do site que permita aceder aos canais de denúncia, no artigo 49.º do diploma em análise. -----

----- A presente proposta foi aprovada por todos os presentes. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Código de Conduta do Município de Vimioso e proceder à consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e posterior apreciação da Assembleia Municipal. -----

---- **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----
---- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO:** O Senhor Presidente apresentou a minuta de protocolo em título que tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização do evento “*FEIRA DAS COLHEITAS*”, a ter lugar no dia dezanove e vinte de setembro do ano em curso, em que a Câmara Municipal assumirá, para além do apoio logístico, o apoio à realização das atividades inseridas no evento, o pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas, até ao valor de 10.000,00 Euros, mediante apresentação do relatório das atividades desenvolvidas. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo em título e nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

46

----- **RECURSOS HUMANOS.** -----

----- **PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO:** Foi presente a proposta de Regulamento em título pelo Senhor Presidente, da necessidade de dotar a Estrutura Orgânica do Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Vimioso, objeto de reestruturação total em Outubro do ano de 2015, de mecanismos regulamentadores que definam, para a prática das diversas unidades orgânicas, as diversas atividades, afetação dos serviços e sua coordenação eficaz. A proposta de regulamento em análise permite, assim, definir as diversas vertentes, a hierarquia da estrutura, os princípios base de funcionamento das diversas unidades orgânicas e afetação dos procedimentos a cada uma destas unidades. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Senhor Presidente propõe: -----

- Manter o Modelo de Organização Interna – Estrutura Hierarquizada; -----
- Manter o número de Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, as Subunidades Orgânicas coordenadas por Coordenadores Técnicos e respetivos Setores; -----
- Manter, ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o abono de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e -----
- Aprovar as atribuições e competências dos serviços referidos, nos termos da proposta do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Vimioso, em análise. -----

Face ao exposto, foi deliberado aprovar a proposta do Senhor Presidente e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU. Alteração da designação do Júri:** Sobre o assunto o Senhor Presidente, no uso da competência que lhe confere a al. a) do n.º 2 o artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, refere que face à necessidade de se proceder à ocupação dos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau das seguintes divisões: Divisão Administrativa; Divisão de Planeamento e Urbanismo; Divisão de Obras, Mobilidade e Logística e Divisão de Ambiente e Proteção Animal, foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal do dia 9 de dezembro de 2025 e em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 29 de dezembro de 2025 a abertura do procedimento e a respetiva composição do Júri. -----

Refere, ainda que, na impossibilidade de alguns elementos do Júri continuarem no procedimento de recrutamento, propõe nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2021, de 29 de agosto, a seguinte alteração à sua constituição: -----

Presidente: Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe da Divisão Municipal, da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Miranda do Douro; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Vogais Efetivos: Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Contratação, Informática e Administrativa e Alexandra Carlota Amém Moraes Machado, Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo ambas da Câmara Municipal de Mogadouro; -----

Vogais Suplentes: Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe de Divisão da Divisão Económico-Social e Cultural da Câmara Municipal de Vimioso e Fernando Jorge Oliveira da Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Mirando do Douro. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA A OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE - ELETRICISTA: O Senhor Presidente da Câmara informou da necessidade de recrutar, por tempo indeterminado, profissionais para colmatar vagas existentes. Neste sentido, apresentou a informação interna n.º 30/SPRH, datada de 16/06/2026, que faz o enquadramento legal do recrutamento e das normas legais a prosseguir, e, neste sentido, propõe, a este órgão, que se aprove o concurso para recrutamento da seguinte categoria e carreira:

----- 1 Assistente Operacional – Área de Atividade de Eletricista.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aprovar a abertura do respetivo procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação do referido posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o exercício da função correspondente à respetiva carreira e categoria. -----

Refere, ainda que, a Câmara Municipal deve autorizar o recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, com vínculo de emprego público, ou trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, conforme o previsto no artigo 30.º da Lei supracitada. -----

O Senhor Presidente propôs, ainda, que o júri, para o procedimento concursal e os métodos de seleção sejam, por si, definidos em despacho a proferir oportunamente. -----

Posto o assunto à discussão, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, aprovar a abertura do respetivo procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação do referido posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, autorizar o recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, com vínculo de emprego público, ou trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo e que o Júri para o procedimento concursal e os respetivos métodos de seleção sejam, por si, definidos em despacho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. -----

----- **“CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO”.** Ata n.º 2 do Concurso Público: Foi presente a ata n.º 2 do concurso público (CP/2/2026) da empreitada em epígrafe, datada do dia 9 do corrente mês, para apreciação do pedido de prorrogação de prazo de entrega das propostas apresentado pelo interessado Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A, submetido a 8 de junho de 2026. -----

----- Face á presente Ata, o Senhor Presidente da Câmara exarou em 09/06/2026, o seguinte despacho: “*Face à informação do júri do procedimento, mantenha-se a data limite de 12/06/2026 para apresentação das propostas. À Reunião de Câmara para ratificar.*” -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO, SETORIZAÇÃO, MONOTORIZAÇÃO E CONTROLO.”** Ata n.º 3 do Concurso Público: Foi presente a ata n.º 3 do concurso público (CPI/1/2026) da aquisição de bens móveis em título, datada do dia 18 do corrente mês, para responder aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados: IWT – INTERNATIONAL WATER TECHNOLOGY, S.A. e CONTAQUA – SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA, LDA, na qual refere que os esclarecimentos são os contantes do documento em anexo, aceitando-se e rejeitando-se as retificações nos termos aí propostos. Por fim, propõe o júri a aprovação dos esclarecimentos e retificações, nos termos do disposto do artigo 50.º e a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas por mais vinte e sete dias, conforme o n.º 3 do artigo 64.º, ambos do CCP e respetiva notificação aos interessados. -----

Face ao teor da ata, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os esclarecimentos e retificações, nos termos propostos e prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas por mais vinte e sete dias. -----

----- AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras: -

- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos em Betuminoso:** Auto de Medição n.º 7 de trabalhos normais, no valor de 1.864,40 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- **AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – “Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Pinelo”:** Presente o auto em título, datado do dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte e seis, relativo à obra em epígrafe, a Comissão de Vistoria, nomeada por



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

despacho do Senhor Vereador, agendou a visita com o empreiteiro da obra em epígrafe, para procederem à vistoria dos trabalhos. -----

Conclui o auto que não foram detetados defeitos aparentes e, dado que decorreu um ano completo após a celebração da receção provisória, a percentagem do montante da caução a liberar é de 30% da caução prestada contratualmente, uma vez que ainda não foram liberados quaisquer montantes. -----

Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto e liberar 30% da caução prestada contratualmente. -----

----- **URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES** -----

- **António João Lopes Cordeiro – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido do requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de doação entre vivos, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 762 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2156, sito em Pousadeiro na Freguesia de Pinelo. -----

Foram analisadas, neste contexto, as informações internas ref.ª 09/DA de 08/06/2026 e ref.ª 357/2026(SOSB), do dia 16/06/2026, onde refere que a doação configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de doação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rústico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

- **Elias de Jesus Ferreira Pinto – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido do requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de doação entre vivos, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 10196, sito em Regadas da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva. --

Foram analisadas, neste contexto, as informações internas ref.ª 04/DA de 18/05/2026 e ref.ª 356/2026(SOSB), do dia 16/06/2026, onde refere que a doação configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de doação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **CONJUNTO DE PRÉDIOS URBANOS SITOS NA AV. CARVALHO ARAÚJO EM VILA REAL. Relatório de Avaliação e Programa e Condições Gerais da Hasta Pública:** Foi presente a informação n.º 12/DA, datada de 16/06/2026, expondo a intenção pelo Senhor Presidente de perspetivar a alienação daqueles imóveis, alienação já antes promovida, sem que, contudo, tenha sido concretizada. Acompanha a informação, o Relatório de Avaliação do Conjunto de prédios Urbanos sítos na Avenida Carvalho de Araújo, n.º 77 a n.º 91 – Vila Real no valor de 1 265 000,00 Euros (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil euros). -----

Referiu, ainda, a necessidade de deliberar o procedimento de alienação em causa, tal como os itens necessários que o vão reger, propondo a referida informação posteriormente à apreciação da Assembleia Municipal, que são os seguintes: -----

- Aprovar o procedimento de Hasta Pública, em carta fechada; -----
- A aprovação do valor base de licitação do procedimento de acordo com a avaliação oficial que deve ser igual ou superior a 1 265 000,00 Euros; -----
- Definir a Comissão da Hasta Pública, propondo assim a sua constituição: -----
Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de Presidente; -----
Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de vogal efetivo; -----
Armando Miguel Martins, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de vogal efetivo; -----
Lídia Raposo Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vimioso na qualidade de vogal suplente; -----
Cristina de Almeida Galego, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de vogal suplente. -----
- Definir a data, hora e local da realização da hasta pública, propondo o dia 7 de agosto do corrente ano, pelas 10h30, no Salão Nobre do Edifício-sede do Município de Vimioso; -----
- Definir que o ato da hasta pública seja realizado presencialmente; -----
- Definir que as propostas e documentos exigíveis sejam entregues até às 17h00 do quinto dia anterior ao termo do prazo para a sua apresentação, remetido por correio registado, com aviso de receção ou entregue pessoalmente na seção de serviços gerais e expediente; -----
- Definir o valor dos lances seja fixado em montante superior a 10.000,00€ (dez mil euros); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Definir a forma de pagamento do preço, propondo o pagamento a pronto, não admitindo a modalidade do pagamento em prestações; -----
- Aprovação das demais condições elencadas no programa e condições gerais. -----

Face ao teor da proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação, o procedimento de alienação por hasta pública em carta fechada e as condições elencadas no Programa e Condições Gerais e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----

----- **NO ÂMBITO DA SAÚDE: TRANSPORTE.** -----

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** - informação social n.º 56/DESC/SAAS datada de 17/06/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado pelo transporte da filha da requerente, referente ao transporte diário de Vimioso para Algos e vice-versa. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte do doente no valor de 672,00 Euros. -----

----- **NO ÂMBITO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** ---

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do Regulamento em título, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Manuel Gonçalves Luís** - informação social n.º 55/DESC/SAAS datada de 15/06/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado, no presente ano civil, desde junho a dezembro de 2026. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2026/2027:** Foi presente a informação n.º 346/2026(SOSB), datada de 12 de junho de 2026, na qual refere que à semelhança dos anos anteriores, é elaborado o Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, à aprovação da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Refere ainda, que no âmbito do Contrato de “Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, promovido pela CIM-TTM, prevê-se a integração do serviço de transporte escolar na rede de transportes públicos a assegurar pelo operador adjudicatário, a iniciar no dia 1 de agosto do corrente ano. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aguardar pela implementação do contrato “Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros” promovido pela CIM-TTM, com a integração do serviço dos transportes escolares para o ano letivo 2026/2027. -----

----- FUNCIONAMENTO DAS FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Foi presente a informação interna ref.^a 10/DESC/DESP datada de 16/06/2026, referindo-se ao disposto do artigo 8.º do Regulamento das Férias Desportivas, em vigor, aludindo a duração das férias, o valor da inscrição e o limite máximo de participantes, referindo, que face ao ano anterior, deverá ser definido pelo Município, para o ano em curso, o limite de participantes e de idades dos mesmos e o valor da inscrição, propondo os seguintes: -----

- o limite de 45 participantes; -----
- o limite de idades entre os 10 e 15 anos; -----
- o valor de inscrição de 35,00 Euros. -----

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o funcionamento das Férias Desportivas para o ano em curso e aprovar os referidos limites de participantes e de idades dos mesmos e o valor das inscrições, referidos. -----

----- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO: Foi presente um pedido de indemnização do requerente António Alberto Lopes Coelho, no âmbito da empreitada “Elevação de Águas Sulfurosas da Terronha para o Futuro Balneário Termal Provisório”, oportunamente analisado e deliberado em reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2026, na qual se decidiu solicitar esclarecimentos adicionais ao Perito Avaliador e parecer jurídico sobre o pedido. -----

O referido parecer jurídico conclui pela necessidade de o requerente comprovar a legitimidade invocada, mediante apresentação de procuração ou decisão judicial adequada; esclarecer os critérios de quantificação dos valores peticionados; e demonstrar a contemporaneidade dos alegados danos com a execução da empreitada realizada entre 2010 e 2011. Foi igualmente referido que eventual direito de ação se encontra prescrito desde 2014 e que o Município procederá à verificação do cabo elétrico existente no prédio rústico, promovendo a sua remoção caso se confirme a sua inutilidade.

Face ao teor do conteúdo do parecer jurídico, foi deliberado, por unanimidade, não aprovar o pedido de indemnização, não havendo lugar ao pagamento do valor solicitado e promover à remoção do cabo elétrico alegadamente existente no prédio rústico, em toda a sua extensão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- RELATÓRIO DO GESTOR DE CONTRATO. RELATÓRIO N.º 1 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO”. Foi presente o Relatório n.º 1 do Gestor de Contrato referente à aquisição de serviços em epígrafe, datado do dia 17 de corrente mês, no qual refere que a Seguradora adjudicatária CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A. enviou um aviso de pagamento, referente ao período de um de janeiro a trinta e um de dezembro do ano transato, no valor total de 4.087,80 Euros, na qualidade de prémio adicional ao encargo anual contratualizado. -----
 Refere a Gestora de Contrato que foi contratualizado a modalidade de prémio variável calculado de acordo com o número de trabalhadores e a massa salarial, pelo que a emissão deste valor para pagamento decorre da execução normal do contrato. -----
 Conclui, assim, que nos termos do artigo 290.º-A do CCP compete ao órgão competente tomar conhecimento de algum desvio, defeito ou outra anomalia na execução do contrato e que se encontram reunidas as condições para pagamento do prémio adicional, no valor de 4.087,80 euros. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório do Gestor de Contrato, promover o cabimento e consequente compromisso da despesa e proceder ao pagamento do valor de 4.087,80 euros. -----

----- PROPOSTA DE ITINERÁRIOS, PARAGENS, HORÁRIOS E REGIME DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO DE RODAS: Foi presente a informação n.º 192-A/2026(SOSB), do dia 19 do corrente mês na qual refere que na sequência do procedimento concursal de locação de um comboio turístico de pneus torna-se necessário acautelar o cumprimento das exigências que decorrem do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de outubro designadamente a proposta dos percursos urbanos, respetivas paragens, horários de funcionamento e regime de gratuidade. -----
 Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal aprovar os itinerários e circuitos na rede viária municipal. -----
 No termos da informação são propostos dois percursos urbanos (Percurso 1- sentido: centro – Piscinas e Percurso 2 – sentido: Piscinas – Centro), com o objetivo de maximizar o apoio à mobilidade no período de verão e de lazer, de carácter puramente promocional e recreativo e em regime de gratuidade. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o itinerário definitivo do comboio turístico, com recurso a três paragens principais (Largo de S. Sebastião, Interface Rodoviário e Piscinas Municipais), aprovar o quadro dos horários associado aos dois Percursos, conforme plantas e mapas que constam em anexo e aprovar o regime de gratuidade e isenção total de taxas de utilização para os utentes do serviço. -----

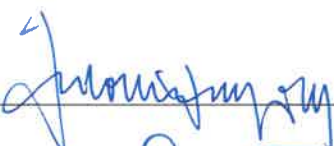
----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11h30, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----



Joana Carvalho Fins

